

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000058/2026-73

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro empresarial compreensivo, visando à proteção do patrimônio do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

A instrução processual encontra-se devidamente formalizada, contendo, dentre outros documentos, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, a Portaria nº 081/2026, que designou a equipe de planejamento da contratação, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, o Termo de Referência, a Pesquisa de Preços e a solicitação de reserva orçamentária.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação é necessária para assegurar a proteção do patrimônio institucional, mitigar os riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros e garantir a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pelo CRCES, estando alinhada ao planejamento institucional e aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se, ainda, que o objeto caracteriza-se como serviço comum e que o valor estimado da contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante da regular instrução processual e da justificativa técnica apresentada pela equipe de planejamento, **AUTORIZO** a instauração da Dispensa Eletrônica, bem como o prosseguimento do processo administrativo, encaminhando-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 13/07/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1443349** e o código CRC **CAA88A0B**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000058/2026-73

SEI nº 1443349